

LEI Nº 2.555/1992

Concede auxílio financeiro ao Rotary Clube de Araxá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Conceder um auxílio financeiro no valor de CR \$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), ao Rotary Clube Araxá, (Utilidade Pública Lei nº 1.655, de 29-08-1.980), com a finalidade de colaborar para ampliação e reforma de sua sede própria, à Av. Geraldo Porfírio Botelho, nº 2.335.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com o disposto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado, mediante ato próprio, a abrir crédito adicional, anulando total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, bem como utilizar excesso de arrecadação ou reserva de contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 23 de setembro de 1992.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Chefe de Gabinete

